ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 21

LEI MUNICIPAL Nº 1923 DE 17 DE agosto DE 2018.

Sanciono
Em 17/08/2018
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação, das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.1.005	Unidades Escolares - Investimentos	
4.4.90.51.00.00.00.00 0024	Obras e Instalações	R$ 240.000,00

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Educação Fundamental	
02.12.12.361.0029.	QSE-Quota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.032	Salário Educação - M.E. Fundamental	
3.3.90.30.99.00.00.00 0024	Outros Materiais de Consumo	R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 540.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, no valor de R$ 1.366.910,16 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e dezesseis centavos), de acordo com o inciso I do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal